

1ª OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS SÃO BORJA 2023

REGULAMENTO GERAL



DAS DEFINIÇÕES GERAIS

- Art. 1- A Primeira Olimpíada Universitária do Campus São Borja da UNIPAMPA será realizada através de parceria da Direção de Campus com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), Assessoria de Comunicação Social (ACS), NuDE, LITUSB e Atlética Gnomos do Pampa.
- § 1º Todas as categorias da comunidade acadêmica poderão inscrever equipes, sendo elas: alunos (inclusive egressos) matriculados em cursos do campus São Borja, servidores (inclusive de outros campi que residam em São Borja, ou de setores de Reitoria aqui situados) e funcionários terceirizados do Campus.
- § 2º As inscrições de equipes de alunos <u>não precisarão</u> ser por recorte de curso, ou seja, cada equipe poderá misturar alunos de cursos diferentes.
- Art. 2- A Olimpíada Universitária têm por finalidade:
- a. Promover a integração entre discentes, servidores e terceirizados, através de atividades desportivas;
- b. Promover a oferta de práticas esportivas e culturais;
- c. Atender à política do PNAES que versa sobre o esporte.

DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

- Art. 3 Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:
- a) Tênis de mesa (individual);
- b) Vôlei de praia (duplas);
- c) Futebol de Campo 6.

DAS DATAS DOS JOGOS

- Art. 4 O Tênis de Mesa será realizado no dia 03/06, com início às 13:15, na sala 1105 do Campus 1.
- Art. 5 O Vôlei de Praia será realizado no dia 24/06, com início às 09:00 na quadra do Campus 1.
- Art. 6 O Futebol de Campo 6 será realizado no dia 01/07, com início às 09:00 no campo de futebol do Campus 1.



§ único – O horário de início poderá ser alterado para às 8h conforme o número de equipes inscritas. Essa alteração (se ocorrer) será comunicada após o encerramento do período de inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7- Poderão ser inscritas equipes de alunos, servidores e terceirizados em todas as modalidades, que disputarão entre si, sem divisão de categoria, conforme a organização da tabela de jogos, que serão definidas por sorteio público.

§ único – Os integrantes da Comissão Organizadora também poderão atuar nos jogos, como atletas ou como comissão técnica.

DAS INSCRIÇÕES PARA O TÊNIS DE MESA

Art. 8- Deverão ser realizadas no dia do evento (03/06/2023), na sala 1105, das 12h até às 13:10.

Art. 9 – o naipe será misto, sem divisão por gênero.

Art. 10 – O tênis de mesa será promovido em parceria com a LITUSB – Liga de Tênis de Mesa da UNIPAMPA São Borja, que definirá o formato de disputa.

DAS INSCRIÇÕES PARA O VÔLEI DE PRAIA

Art. 11- Deverão ser realizadas até o dia 22/06/2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição constante no **Anexo 1**, que deverá ser enviada para o e-mail: saoborja@unipampa.edu.br com o assunto "Inscrição nas Olimpíadas".

§ primeiro – as equipes deverão ser inscritas em **duplas**, e o naipe será dividido por gênero, sendo eles: masculino, feminino e misto.

§ segundo – as partidas serão disputadas em 1 set de 21 pontos, havendo troca de campo quando a 1º dupla alcança 11 pontos.

DAS INSCRIÇÕES PARA O FUTEBOL DE CAMPO 6

Art. 12 - Deverão ser realizadas até o dia 28/06/2023, mediante o preenchimento de ficha de inscrição constante no **Anexo 2**, que deverá ser enviada para o e-mail: saoborja@unipampa.edu.br, com assunto: "Inscrição nas Olimpíadas".



§ primeiro – o naipe será masculino e feminino.

§ segundo – as equipes deverão ter no mínimo 6 e no máximo 10 atletas. O time titular deve ter um goleiro mais 5 atletas de linha.

§ terceiro – a equipe deverá indicar na ficha um técnico/treinador (com telefone) que deverá ser responsável pela equipe, para ser a pessoa de referência para manter contato com a organização dos Jogos. Essa pessoa pode ser um atleta do time.

Art. 13 – Os jogos terão 2 tempos de 10 minutos.

§ primeiro – O tempo de duração de cada jogo poderá ser alterado, a depender do número de equipes inscritas. Essa alteração será comunicada após o encerramento do período de inscrições.

§ segundo – as demais regras seguem o regulamento oficial esporte.

DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS INSCRITOS (para vôlei e futebol)

Art. 14 - Após o período final de inscrição de cada modalidade, as equipes poderão substituir até um atleta para o vôlei e até dois atletas para o futebol, até as 18 horas do dia anterior ao início do torneio, através do e-mail: saoborja@unipampa.edu.br, com o assunto "Substituição de Atleta".

DAS INCLUSÕES DE ATLETAS NAS EQUIPES JÁ INSCRITAS (para o futebol)

Art. 15 – No caso do futebol, poderá ser adicionado mais atletas à equipe, desde que não ultrapasse o limite de 10, até as 18 horas do dia anterior ao início do torneio, através do e-mail: saoborja@unipampa.edu.br, com o assunto "inclusão de Atleta".

DAS PREMIAÇÕES

Art. 16 – Os campeões serão premiados com medalhas.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - A 1ª Olimpíada Universitária do Campus São Borja será organizada através de parceria da Direção de Campus com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), Assessoria de Comunicação Social (ACS), NuDE, LITUSB e Atlética-Gnomos do Pampa.

Art. 18 - Caberá à Comissão Organizadora:



- a) Elaborar o Regulamento Geral;
- b) Receber as Fichas de Inscrição;
- c) Organizar as tabelas dos jogos;
- d) Providenciar arbitragem para o vôlei e futebol de campo 6;
- e) Providenciar certificados de participação para os atletas e de organização para os organizadores;
- f) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição;
- g) Decidir sobre casos omissos a esse regulamento que poderão vir a surgir durante a competição.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- Art. 19 Somente poderá participar da Olimpíada Universitária:
- a) O estudante que estiver devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA no campus São Borja, na data da competição;
- b) Professor ou TAE que estiver em pleno exercício de suas funções na data da competição, independente do Campus de lotação.
- c) Servidor Terceirizado de qualquer contrato de prestação de serviço do Campus São Borja.
- Art. 20 Serão aceitos egressos para o tênis de mesa, duplas de egressos para o vôlei de praia e até 3 egressos em cada equipe de futebol de campo 6.
- Art. 21- Para todos os fins, os participantes das Olimpíadas serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.
- Art. 22- Os uniformes para o futebol de campo deverão ser providenciados por cada equipe. A equipe que, por qualquer motivo, não conseguir providenciar uniforme, deverá comunicar à Organização.
- § único Não é obrigatório uniforme para o tênis de mesa e para o vôlei de areia.



Art. 23 - Este regulamento poderá ser flexibilizado pela Comissão Organizadora, para evitar prejuízo ao evento.

DAS PENALIDADES

- Art. 24 As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido para o início da competição. A tolerância será de até 5 minutos para o início do 1º jogo de cada competição, sob pena de W.O., e nos próximos jogos não haverá tolerância de tempo.
- Art. 25 A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.
- § único Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e cigarro, entre outros casos), ocorridos durante a competição, serão comunicadas para as instâncias legais da instituição, que tomarão as devidas providências.
- Art. 26 Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:
- a) Advertência;
- b) Exclusão dos Jogos.
- § único Quem for excluído da competição, estará impedido de participar da próxima edição das Olimpíadas Universitárias.
- Art. 27 É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos. O atleta que for flagrado nestas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.
- Art. 28 As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- Art. 29 Os protestos deverão ser comunicados para a Comissão Organizadora, que irá decidir sobre as providências cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Todos os participantes que constarem nas fichas de inscrição dos jogos receberão certificado de participação no evento. Os certificados serão emitidos em até 45 dias após o evento, após a conferência dos participantes por parte da comissão organizadora.



- Art. 31 Todos os participantes inscritos nos Jogos autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UNIPAMPA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los por qualquer meio.
- § único A UNIPAMPA fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.
- Art. 32 A UNIPAMPA não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentar antes, durante, ou após as competições.
- § único Todo e qualquer atleta que constar na ficha de inscrição, automaticamente declara ter aptidão de saúde para participar dos jogos.
- Art. 33 A UNIPAMPA não se responsabilizará pelos alunos que se ausentarem voluntariamente dos locais de jogos, ou por sua participação em eventos paralelos não organizados/gerenciados pela Universidade.
- Art. 34 A UNIPAMPA e parceiros envolvidos no evento não se responsabilizam pelos pertences pessoais de cada participante/atleta.
- Art. 35 Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

São Borja, 25 de maio de 2023

Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada Universitária do Campus São Borja Edição 2023

Organizadores Servidores da UNIPAMPA

Valmor Rhoden (Diretor)
Gustavo de Carvalho Luiz (Coordenador Administrativo)
William de Souza Bernardes (Assistente Social - Nude)
Rafael Machado da Silva (Chefe da Secretaria Administrativa)
Bruno dos Santos Lindemayer (Pró-Reitor Adjunto da PRAEC)
Aline Flach Santos (Assistente Social da PRAEC)
Fernando Cruz (Publicitário da ACS)

Organizadores Alunos

João Pedro Almeida (Atlética - Gnomos do Pampa)
João Gabriel Tobias Rangon (Atlética - Gnomos do Pampa)
Bruno Savicki Castilhos (Atlética - Gnomos do Pampa)
Gustavo Ribeiro (Voluntário)
Mônica Boeira Ramires (Voluntária)



ANEXO 1

Ficha de Inscrição para o Vôlei de Areia

Naipe: () M () F () Misto				
N°	Nome Completo dos Atletas	RG ou CPF	Matrícula	Assinatura
01				
02				

Responsável para contato com a organização:	
Nome:	
Telefone: E-mail:	
() Declaramos possuir aptidão de saúde para participar da 1ª Olimpíao	ak



ANEXO 2

Ficha de Inscrição para o Futebol de Campo 6

Nome da Equipe:				
N°	Nome Completo dos Atletas	RG ou CPF	Matrícula	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Treinador ou Responsável para contato com a organização: Nome: Telefone: E-mail:
() Declaramos possuir aptidão de saúde para participar da 1ª Olimpíada Universitária do Campus São Borja - 2023.